



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50770.000063/2008-89
UNIDADE AUDITADA : F.MAR.MERC.D.INTGR.
CÓDIGO UG : 278010
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 208613
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208613, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Fundo da Marinha Mercante - FMM.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04 a 21/05/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO:** Verificação acerca do cumprimento das metas previstas para a ação 0118, referente ao Programa 8768.
- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS:** Análise dos quatro indicadores de desempenho operacional registrados no Relatório de Gestão/2007, sendo todos referentes à Ação 0118.
- **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:** Verificação da composição formal e da adequação do único convênio firmado no Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM, qual seja, Convênio n.º 01/2007.

- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Verificação da regularidade da instrução de dois processos licitatórios, um processo de dispensa e dois processos de inexigibilidade. A representatividade das despesas empenhadas com as contratações oriundas desses processos estão elencadas no item 5.4 deste Relatório.

- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Exame, com base nas informações constantes do Relatório de Gestão/2007, da compatibilidade do quadro de pessoal dos Serviços de Arrecadação - SERARR com as suas atribuições.

- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:** Verificação acerca da implementação das determinações/recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU em 2007 para a Entidade (Acórdãos n.ºs 2.386/2007 - Primeira Câmara e 3.575/2007 - Primeira Câmara).

- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Este item não foi analisado, uma vez que o DEFMM não dispõe de Auditoria Interna.

- **ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA/AGENTE OPERADOR:** Exame das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM para o exercício e de pareceres técnicos da Coordenação Geral de Projetos do DEFMM referentes a 57% do quantitativo total de projetos priorizados pelo CDFMM em 2007.

- **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Verificação da instrução de onze processos de diárias, os quais representam 3,43% da totalidade das despesas dessa natureza, bem como da regularidade dos descontos de auxílio-transporte e de alimentação correspondentes.

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:** Exame de 100% da despesa com Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF realizada em 2007 pelo DEFMM.

- **FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA MARINHA MERCANTE E INDÚSTRIA NAVAL:** Análise do Relatório de Auditoria de Gestão n.º 208646, resultante dos exames realizados pela CGU na Secretaria de Fomento para as Ações de Transportes - SFAT/MT.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O Fundo da Marinha Mercante - FMM tem como missão prover recursos financeiros, à título de financiamento, no desenvolvimento, ampliação e renovação da frota mercante. É administrado pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, órgão colegiado do Ministério dos

Transportes, que utiliza o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM como apoio técnico e administrativo.

O DEFMM é responsável pela arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, que é a principal fonte de receita do FMM. O Adicional incide sobre o frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operam em porto brasileiro.

O DEFMM é composto por três coordenações: Coordenação-Geral de Projetos - CGPRO, Coordenação-Geral de Programação e Controle - CGPCO e Coordenação-Geral do Adicional ao Frete da Renovação para Marinha Mercante - CGAMM. Dentre outras atribuições, compete à CGPRO analisar e elaborar pareceres técnicos sobre projetos a serem desenvolvidos e implantados com recursos do FMM, bem como analisar e propor a liberação de recursos junto aos agentes financeiros, relativos aos contratos de financiamentos do FMM. Em relação à CGPCO, cabe destacar a competência pela coordenação das atividades de contabilidade, prestação de contas, administração financeira e orçamentária e pelo acompanhamento dos programas de treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos do DEFMM. A CGAMM coordena, programa e controla a execução da arrecadação do AFRMM, a partilha de seu produto e acompanha a sua execução pelos setores internos envolvidos. Outra atribuição da CGAMM é orientar tecnicamente as Unidades Descentralizadas sobre a execução de suas atividades, de forma a promover sua integração com procedimentos e controles de órgãos externos.

As ações de financiamento com recursos do FMM foram inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Em 2007, o DEFMM realizou despesas nos seguintes programas: 0906 - "Operações Especiais: Serviços da Dívida Externa (Juros e Amortizações)" e 8768 - "Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval". O Programa 8768 foi o de maior materialidade, totalizando R\$1.020.596.608,11 (um bilhão, vinte milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e onze centavos) em empenhos liquidados. Por este motivo, selecionamos este Programa como amostra para todas as análises registradas neste relatório.

O Programa 8768 esteve associado às seguintes Ações: 0095 - "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação", 0118 - "Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante", 0569 - "Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval da Marinha Mercante", 09FC - "Incentivo às Empresas Brasileiras Conforme Lei n.º 10.893/2004", 09HX - "Financiamento de Embarcações Pesqueiras (PROFROTA PESQUEIRA)", 09JF - "Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante", 2272 - "Gestão e Administração do Programa", 4572 - "Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação" e 6378 - "Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES)". O escopo das verificações objeto deste relatório restringiu-se às Ações 0095, 2272 e 0118.

As Ações 0095 e 2272 não possuem metas físicas associadas. Em relação à Ação 0118, o SIGPLAN registra que foi prevista meta física de 94 e realizada de 164. A Unidade informou que também não cabe meta física para esta Ação e que está buscando solução junto ao coordenador do SIGPLAN do Ministério dos Transportes para esta peculiaridade.

A Lei Orçamentária Anual - LOA/2007 aprovou o montante de R\$ 90.033.305,00 (noventa milhões, trinta e três mil e trezentos e cinco reais) para a Ação 0095, o que foi integralmente executado.

Em relação à Ação 2272, a LOA/2007 aprovou o montante de R\$15.622.575,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo que R\$2.875.283,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) foram contingenciados. Do valor efetivamente disponibilizado para esta Ação (R\$ 12.747.291,40), houve a execução de 96,75% (R\$ 12.332.440,36). Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 208613/003, o DEFMM esclareceu:

"O valor disponibilizado não foi utilizado na íntegra por falta de tempo hábil e número insuficiente de servidores para promover toda a instrução necessária nos processos de compras e prestação de serviços. Entretanto, uma execução de 96,75% do orçamento é uma execução boa em função das deficiências deste Departamento."

No que diz respeito à Ação 0118, a LOA/2007 aprovou o montante de R\$838.905.086,00 (oitocentos e trinta e oito milhões, novecentos e cinco mil e oitenta e seis reais), sendo que foram executados R\$737.055.647,57 (setecentos e trinta e sete milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), o que corresponde a 87,86% do valor total disponibilizado. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 208613/003, o DEFMM esclareceu:

"A execução orçamentária está diretamente dependente dos pedidos de liberações de recursos provenientes dos agentes financeiros. Assim, se não houver pedido, não há execução, pois o DEFMM não corre o risco da operação, mas sim os agentes financeiros."

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

O DEFMM dispõe dos seguintes indicadores operacionais, sendo todos referentes à Ação 0118/ Programa 8768:

Quadro I - Indicadores Operacionais/2007.

Tipo	Descrição	Realizado	
		2006	2007
Eficácia	Mede o tempo de análise dos pedidos de financiamento pelos técnicos do DEFMM (consulta prévia).	0,64	0,64
	Evidencia a evolução do interesse das empresas do setor naval em obter financiamento com os recursos do FMM.	3,44	0,40
		1,22	1,12
Efetividade	Mede o nível de satisfação das empresas solicitantes de recursos do FMM e dos usuários do Sistema Mercante, aplicativo utilizado para arrecadação do AFRMM.	3,88	3,93
Eficiência	Objetiva medir a produtividade na análise dos pedidos de financiamento.	42	49

Fonte: Relatório de Gestão/2007 e Relatório de Auditoria CGU-Regional/RJ n.º 190560.

Conforme análise apresentada no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", o resultado alcançado em 2007 pelo indicador do prazo de análise de consulta prévia foi satisfatório, uma vez que indicou que o prazo estabelecido na legislação foi cumprido.

O indicador de evolução do interesse do mercado pelos recursos do FMM resultou de outros fatores além da atuação do DEFMM. Em 2006, com a demanda atípica da Petrobras Transporte SA - TRANSPETRO, decorrente dos pedidos da renovação da sua frota (totalizando 26 novas embarcações), este indicador alcançou o valor de 3,44, significativamente superior ao de 2007 (0,40). Caso os projetos relacionados à TRANSPETRO fossem retirados da sua fórmula de cálculo, se identificaria uma ligeira redução no interesse do mercado pelos recursos do FMM de 2006 para 2007 (1,22 para 1,12). Assim sendo, apesar da relevância deste indicador para o contexto no qual se insere o Departamento, ele não pode ser considerado apenas como reflexo do seu desempenho operacional.

O indicador de efetividade/2007 não avaliou o nível de satisfação dos usuários do Sistema Mercante, uma vez que, na ocasião em que a pesquisa deveria ser realizada, o DEFMM estava apresentando as mudanças que ocorreriam no Sistema para o seu público alvo. Em 2007, este indicador restringiu-se a mensurar o nível de satisfação das empresas postulantes aos recursos do FMM que solicitaram concessão de prioridades a partir de 2003. Foram encaminhados formulários a 67 empresas com a finalidade de realizar pesquisa de qualidade, sendo que cinco perguntas constantes deste formulário foram utilizadas para avaliar este nível de satisfação.

O indicador de eficiência/2007 foi calculado a partir da relação entre o número de análises de pedidos de financiamento e o número de técnicos envolvidos no processo de análise. O resultado alcançado em 2007 foi positivo, além de significar um avanço em relação ao desempenho/2006.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Analisamos o processo n.º 50771.000459/2006-54, pertinente ao Convênio n.º 01/2007, do Programa de Trabalho 26122876822720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA -NACIONAL. Este é o único convênio firmado pelo DEFMM no exercício examinado, e possui o valor anual de R\$ 77.591,65 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). O Convênio n.º 01/2007 foi instruído adequadamente, exceto quanto à apresentação de uma planilha de custos detalhando todos os encargos sustentados pela conveniente na realização única e exclusiva do convênio, tendo em vista que o valor a ser repassado deve refletir e guardar proporção direta com o custo operacional das atividades do agente de integração para atender a realização do seu objeto, conforme previsto no parágrafo único do art. 4.º da Portaria MPOG n.º 313/2007.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com os dados obtidos do SIAFI (mês de referência: dez/2007), o DEFMM possui os seguintes valores empenhados no exercício auditado, em relação às modalidades de licitações realizadas pela Unidade:

Quadro II - Despesas Realizadas por Modalidade de Licitação

Modalidade	Valor R\$	% Valor sobre total
Pregão	1.476.531,38	14,32 %
Tomada de Preços	296.000,00	2,87 %
Convite	26.820,00	0,26 %
Dispensa	8.116.843,68	78,72 %
Inexigibilidade	394.853,42	3,83 %
Total	10.311.048,48	100,00 %

As despesas acima, pertinentes à Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, foram contabilizadas no Programa de Trabalho 26122876822720001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA -NACIONAL.

Analisamos as seguintes contratações:

- Processo de Pregão Eletrônico n.º 50770 000232/2007-08, no valor de R\$ 86.689,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais);
- Processo de Pregão Eletrônico n.º 50770 000828/2007-08, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

- Processo de Inexigibilidade n.º 50771.000550/2006-70, no valor de R\$ 93.897,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais);
- Processo de Inexigibilidade n.º 50771.000002/2007-31, no valor de R\$ 28.694,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

- Processo de Dispensa n.º 50783000390/2007-19, no valor de R\$ 21.583,27 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), o que significa 0,27% do total empregado com dispensa, destacando-se, entretanto, que R\$ 7.760.659,24 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos) das despesas empenhadas como dispensa são oriundos de uma contratação proveniente de exercício anterior ao examinado.

Os processos acima possuem a seguinte representatividade:

Quadro III - Representatividade dos Processos Analisados

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde de processos analisados do exercício	Valor (R\$)	% Qtde sobre total da modalidade	% Valor sobre total da despesa da modalidade
Dispensa	01	21.583,27	1,47	0,27
Inexigibilidade	01	122.591,00	14,29	31,05
Pregão	02	280.189,00	7,70	19,00
Total	04	424.363,27		

De uma forma geral, os processos analisados encontram-se instruídos em conformidade com a legislação pertinente, tendo sido encontradas apenas algumas falhas formais, mas que não comprometeram a efetividade do setor para as contratações.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Segundo o Relatório de Gestão/2007, o quadro de pessoal do DEFMM não é compatível com as suas atribuições. Em 2006 a Fundação Getúlio Vargas - FGV foi contratada para a elaboração de projeto de reestruturação do Departamento. Este estudo identificou a carência de pessoal da instituição, bem como a conseqüente necessidade de ajuste do quantitativo de cargos comissionados, de níveis de remuneração compatíveis ao fortalecimento das atividades e da valorização da capacitação profissional dos servidores. Este estudo técnico encontra-se na Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Durante o exercício de 2007, o TCU emitiu os Acórdãos n.º 2.386/2007 - Primeira Câmara e n.º 3.575/2007 - Primeira Câmara, contendo cinco determinações para o Fundo da Marinha Mercante e quatro para o Departamento do Fundo da Marinha Mercante. Consideramos todas as determinações atendidas.

5.7 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA/AGENTE OPERADOR

O CDFMM realizou duas reuniões ordinárias em 2007, quando foram priorizados 89 projetos relativos à Ação 0118, no valor total de US\$1.308.924.283,00 (um bilhão, trezentos e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e três dólares norte americanos). Os projetos priorizados destinaram-se à construção de sete embarcações para cabotagem, 28 embarcações de apoio marítimo, 10 embarcações de apoio portuário, 41 embarcações para interior fluvial, duas embarcações para interior de travessia e um projeto de financiamento à produção para construção de embarcação.

As atas das reuniões do Conselho realizadas em 2007 não foram disponibilizadas, tendo em vista que ainda não foram assinadas. Por este motivo, não foi possível identificar as diretrizes estabelecidas para o exercício sob exame.

Em relação às metas físicas previstas e realizadas, o item "Operações de Fundos" do Relatório de Gestão/2007 registrou que não foram estabelecidas, uma vez que a demanda pelo financiamento com recursos do FMM é espontânea. A execução orçamentária resulta de solicitações de liberações de recursos pelos agentes financeiros, o que, por sua vez, decorre do cronograma físico estabelecido com o tomador do empréstimo.

Analisamos os três pareceres técnicos da Coordenação Geral de Projetos do DEFMM relativos aos projetos priorizados pelo CDFMM que trataram da construção de 10 embarcações de apoio portuário e de 41 embarcações para interior fluvial (57% do quantitativo total de projetos priorizados em 2007). A conclusão dos pareceres técnicos tratou da adequabilidade dos preços propostos, sendo sugerido preço máximo para cada embarcação e para o total do projeto. Os preços máximos propostos são idênticos aos valores de cada projeto registrados no "Quadro de Prioridades Concedidas em 2007" do Relatório de Gestão/2007.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O DEFMM teve, em 2007, conforme os dados extraídos do sistema SIAFI, uma despesa de R\$ 292.319,28 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais) com diárias. Foram identificados oito servidores que receberam, cada qual, mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com diárias no exercício examinado, o que representa 49,6% do valor total empregado pela Unidade. Os deslocamentos desses servidores são, de uma forma geral, pertinentes à atividade fim do DEFMM, relacionada à atuação do servidor em outros Estados (especialmente na cidade de Santos-SP), para prestar colaboração e ajuda no andamento dos serviços dos SERARRs. Porém, identificamos, em alguns casos, situações de desvio de função, pois o cargo do servidor não tem pertinência com as atividades exercidas nos

SERARRs durante o período de seu afastamento. Tal fato, entretanto, foi justificado pela unidade tendo em vista a carência de pessoal.

Foram analisados onze processos dos meses de setembro a dezembro do exercício de 2007, nos quais a concessão abrangia, também, os dias de finais de semana ou feriados. Esses processos somaram R\$ 10.038,99 (dez mil e trinta e oito reais, e noventa e nove centavos), o que representa 3,43% da totalidade das despesas dessa natureza. As falhas encontradas referem-se à ausência da comprovação dos descontos de auxílio-transporte dos servidores no período abrangido do deslocamento. Segundo informado pelo DEFMM, esses descontos são realizados por outro órgão em Brasília.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Em 2007, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM (UG 277001) concedeu suprimentos de fundos no valor total de R\$38.748,45 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), sendo R\$2.135,25 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por meio de CPGF e R\$36.613,20 (trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos) mediante a emissão de Ordem Bancária de Crédito - OBC. Do valor concedido por meio de CPGF, 67,35% foram executados na modalidade "Saque" e 32,65% na modalidade "Fatura". Todas as despesas realizadas por meio de suprimentos de fundos referem-se ao Programa/Ação 8768/2272 - Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval/ Gestão e Administração do Programa.

Os exames efetuados envolveram 100% da despesa com CPGF realizada em 2007 pelo DEFMM. Não foram identificadas impropriedades relacionadas à aplicação dos recursos, apenas falha de natureza formal já corrigida, descrita no item 1.3.2.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

5.10 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA MARINHA MERCANTE E INDÚSTRIA NAVAL

5.10.1 - Supervisão sobre serviços de arrecadação insuficientes à garantir o correto cumprimento dos normativos do Órgão, haja vista requerimento de ressarcimento em desconformidade com o normatizado na Portaria GM Nº 045/2006, não ser indeferido por parte do SERARR, nem expedido o correspondente comunicado ao interessado, conforme apontado no Relatório 203003 referente à Auditoria de Acompanhamento da Gestão no SERARR-AL.

Ante tal constatação o gestor informa que na Minuta de Norma Complementar em análise no MT para publicação, constará prazo para atendimento de exigências pelos usuários, após o qual os processos serão Indeferidos. Conforme item 1.1.2.1 do Anexo a este Relatório.

5.10.2 - Concessão de benefício mediante requerimento instruído com documentação incompleta apontada no Relatório 203003 referente à Auditoria de Acompanhamento da Gestão no SERARR-AL.

Em relação à tal constatação o gestor informa que encaminhará as devidas providências a partir de abril de 2008.

Conforme item 1.1.2.2 do Anexo a este Relatório.

5.10.3 - Ausência de parâmetros para aferir as informações declaradas pelos usuários do sistema MERCANTE, conforme apontado no Relatório 203003 referente à Auditoria de Acompanhamento da Gestão no SERARR-AL.

Ante esta falha o gestor informa que com a integração dos sistemas Mercante e Siscomex, previsto para março/2008, as informações prestadas pelas Agências de Navegação serão mais completas para propiciar os respectivos comparativos.

Conforme item 1.2.3.1 do Anexo a este Relatório.

5.10.4 - Ausência de controle sobre lançamentos efetuados pelos consignatários no MERCANTE, conforme apontado no Relatório 203003 referente à Auditoria de Acompanhamento da Gestão no SERARR-AL.

Segundo o gestor, as correções de falhas como a acima relatada passa pela alocação de recursos humanos em quantidade e qualidade adequados, assunto tratado no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

Conforme item 1.2.3.2 do Anexo a este Relatório.

5.10.5 - Concessão de benefício de "Não incidência" sem atenção à data do fato gerador, conforme apontado no Relatório 203003 referente à Auditoria de Acompanhamento da Gestão no SERARR-AL.

Diante desta constatação o gestor informa que em visita de instrução e orientação do Chefe da DICAR, seria feito levantamento dos benefícios concedidos no período e oficiados os usuários e autoridade portuária para comprovação das datas de operação. No caso de operação posterior ao fim dos efeitos da Lei seriam excluídos os benefícios de Isenção do Sistema, e providenciadas as respectivas cobranças de AFRMM, finalmente efetuadas em 25/03/2008.

Conforme item 1.2.3.3 do Anexo a este Relatório.

5.10.6 - Utilização de formulários desatualizados na solicitação de não-incidência e isenção de AFRMM, conforme observado no Relatório 206341, referente à Auditoria de Acompanhamento da Gestão no SERARR- SE.

Em relação a esta constatação o gestor informa que está adotando as providências para detectar e sanear a referida divergência.

Conforme item 1.2.3.4 do Anexo a este Relatório.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - Demonstrativo Constatações, não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208613
UNIDADE AUDITADA : F.MAR.MERC.D.INTGR.
CÓDIGO : 278010
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50770.000063/2008-89
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208613, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas

1.1.2.1

Supervisão sobre serviços de arrecadação insuficientes à garantir o correto cumprimento dos normativos do Órgão.

1.2.3.1

Ausência de parâmetros para aferir as informações declaradas pelos usuários do sistema MERCANTE.

1.2.3.2

Ausência de controle sobre lançamentos efetuados pelos consignatários no MERCANTE.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008

JESUS REZZO CARDOSO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208613
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50770.000063/2008-89
UNIDADE AUDITADA : F.MAR.MERC.D.INTGR.
CÓDIGO : 278010
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalva foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA